



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 164/2011, de 08 de abril de 2011.

Concede reajuste de 6,36% aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário base dos servidores da Administração Municipal fica reajustado em 6,36% (seis vg trinta e seis por cento).

Parágrafo Único - As determinações contidas nesta Lei não se aplicam aos profissionais do magistério, que possuem Plano de Carreira e data base específica para reajuste da categoria.


Art. 2º - Ficam alterados os salários bases dos cargos indicados no anexo único desta Lei, criados pela Lei nº 117/2008, alterada pela Lei nº 121/2009.

Art. 3º - A alteração dos vencimentos e salários autorizados por esta lei será devida a partir do mês de março do corrente exercício, estando o setor competente da Prefeitura autorizado a implantá-la imediatamente após sanção desta lei, observada a legislação pertinente aos dispêndios com pessoal.

Art. 4º - Os servidores municipais com cargos comissionados que já percebam, em qualquer cargo ou função, vencimento ou salário igual ou superior ao salário mínimo nacional permanecerão com as respectivas remunerações sem qualquer alteração, até ulterior deliberação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 08 de abril de 2011.


Expedito José do Nascimento
Prefeito



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERENTE DE NÚCLEO	245,00	300,00	545,00	40 h
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	245,00	300,00	545,00	40 h

Handwritten signature



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Gabinete do Prefeito

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2011.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Expedito José do Nascimento, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 164/2011, de 08 de abril de 2011, que **“Concede reajuste de 6,36% ao salário base dos servidores e dá outras providências”**, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 08 de abril de 2011.

Expedito José do Nascimento
Prefeito



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO

Certifico, para que produza efeitos legais, que a Lei nº 164/2011, de 08 de abril de 2011, que “**Concede reajuste de 6,36% ao salário base dos servidores e dá outras providências**”, e de acordo com o Edital de Publicação nº 012/2011, de 08 de abril de 2011, foi tornada público mediante afixação na sede da Prefeitura de Piquet Carneiro, na sede da Câmara Municipal de Piquet Carneiro e demais locais de publicação dos atos públicos da Administração de Piquet Carneiro, consoante o § 1º, art. 81 da Lei Orgânica do Município.

Piquet Carneiro/CE, 08 de abril de 2011.

Ivan Carlos Milfont de Almeida
Secretário Municipal de Administração e Finanças